

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2020

PREGÃO 019/2020

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2020 EDITAL DE PREGÃO 020/2020

Homologo, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sérgio Mattos Cesar, designado pela Resolução n.º 061/2020, que JULGOU como vencedora do Pregão a empresa **Ilumatic S/A. Iluminação e Eletrometalúrgica**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de Relé F.E. (Eletromagnético), conforme descrições, características e quantidades descritas no edital em epígrafe, devendo atender, no mínimo, a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VIII, do referido Edital de Pregão:

- 1. Considerando que apenas a empresa Ilumatic S/A. Iluminação e Eletrometalúrgica protocolou via correio, sob o número de objeto QB 240337220BR, envelope contendo proposta e habilitação, não tendo representante presente durante a reunião de abertura;
- 2. Considerando que proposta apresentada pela licitante para o Lote 01 Ampla Concorrência no valor total de R\$ 923.250,00 (novecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), foi analisada pelo pregoeiro e julgada classificada, por estar em conformidade com os requisitos dispostos no edital, bem como, compatível com o orçamento aprovado pela administração para este lote;
 - 3. Considerando que, durante a sessão, o pregoeiro e a equipe de apoio realizaram diligência junto a empresa licitante, entrando em contato com o representante legal constituído nos autos, Sr. Cláudio Luiz Carassini, a fim de proceder com o disposto na alínea "i" do artigo 12 do Edital nº 020/2020, para obter um preço mais vantajoso para a administração e, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 2º do Edital de pregão supracitado, visando evitar licitação deserta para o Lote 02 (Cota Micro Empresa / Empresa de Pequeno Porte). Questionado o procurador da licitante se a mesma teria a intenção de adjudicar o Lote 02, nas mesmas condições da sua proposta classificada para o Lote 01, oportunidade na qual, através de e-mail, o representante da empresa manifestou interesse na adjudicação e formalizou através de proposta comercial para o referido Lote. Desta forma, apresentou para o Lote 02 proposta no valor de R\$ 307.750,00 (trezentos e sete mil setecentos e cinquenta reais);

K

4. Considerando que após a documentação dos documentos contidos no envelope de habilitação, a empresa Ilumatic S/A. Iluminação e Eletrometalúrgica



PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2020

PREGÃO 019/2020

atendeu a todas as exigências do artigo 6º do referido Edital, foi considerada foi considerada **HABILITADA**;

- 5. Considerando que ficou prejudicada a manifestação de intenção motivada para interpor recurso, por não haver representante da empresa presente e por consequência, declinação do prazo para interpor recurso, foram ADJUDICADOS os Lotes 01 e Lote 02 para a empresa Ilumatic S/A. Iluminação e Eletrometalúrgica;
- **6.** Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:
 - Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
 - **b.** Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
 - c. Que se convoque a empresa Ilumatic S/A. Iluminação e Eletrometalúrgica para os procedimentos de assinatura do contrato.

Londrina, 11 de janeiro de 2021.

Luciano Kühl Diretor Presidente

